Jornal Oficial
da União Europeia

PT
Série C

C/2026/400

27.1.2026

DECISÃO DA COMISSÃO

de 26 de novembro de 2025

que dá instruções ao administrador central do Registo da União para inserir uma correção da tabela nacional de atribuição da Alemanha no Registo da União

(C/2026/400)

A COMISSÃO DA UNIÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia,

Tendo em conta o Regulamento (UE) n.º 389/2013 da Comissão, de 2 de maio de 2013, que estabelece um Registo da União nos termos da Diretiva 2003/87/CE do Parlamento Europeu e do Conselho e das Decisões n.º 280/2004/CE e n.º 406/2009/CE do Parlamento Europeu e do Conselho e que revoga os Regulamentos (UE) n.º 920/2010 e (UE) n.º 1193/2011 da Comissão ([1]), nomeadamente o artigo 52.º, n.º 2, segundo parágrafo,

Considerando o seguinte:

(1) A 27 de abril de 2011, a Comissão adotou a Decisão 2011/278/UE ([2]) sobre a determinação das regras transitórias da União relativas à atribuição harmonizada de licenças de emissão a título gratuito nos termos do artigo 10.º-A da Diretiva 2003/87/CE do Parlamento Europeu e do Conselho ([3]). Nos termos do artigo 27.º do Regulamento Delegado (UE) 2019/331 da Comissão ([4]), a Decisão 2011/278/UE continua a ser aplicável às atribuições relativas ao período anterior a 1 de janeiro de 2021. Todas as atribuições notificadas referidas na presente decisão dizem respeito à atribuição de licenças de emissão a título gratuito para o período 2013-2020.

(2) A 5 de setembro de 2013, a Comissão adotou a Decisão 2013/448/UE ([5]) relativa às medidas nacionais de execução para a atribuição transitória a título gratuito de licenças de emissão de gases com efeito de estufa para o período 2013-2020, nos termos do artigo 10.º-A da Diretiva 2003/87/CE.

(3) Por meio da Decisão 2014/9/UE ([6]), a Comissão alterou as Decisões 2010/2/UE ([7]) e 2011/278/UE no respeitante à lista de setores e subsetores considerados expostos a um risco significativo de fuga de carbono (a seguir designada por «lista de fuga de carbono»).

([1]) JO L 122 de 3.5.2013, p. 1.
([2]) Decisão 2011/278/UE da Comissão, de 27 de abril de 2011, sobre a determinação das regras transitórias da União relativas à atribuição harmonizada de licenças de emissão a título gratuito nos termos do artigo 10.º-A da Diretiva 2003/87/CE do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 130 de 17.5.2011, p. 1).
([3]) Diretiva 2003/87/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de outubro de 2003, relativa à criação de um sistema de comércio de licenças de emissão de gases com efeito de estufa na União e que altera a Diretiva 96/61/CE do Conselho (JO L 275 de 25.10.2003, p. 32).
([4]) Regulamento Delegado (UE) 2019/331 da Comissão, de 19 de dezembro de 2018, sobre a determinação das regras transitórias da União relativas à atribuição harmonizada de licenças de emissão a título gratuito nos termos do artigo 10.º-A da Diretiva 2003/87/CE do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 59 de 27.2.2019, p. 8).
([5]) Decisão 2013/448/UE da Comissão, de 5 de setembro de 2013, relativa às medidas nacionais de execução para a atribuição transitória a título gratuito de licenças de emissão de gases com efeito de estufa, em conformidade com o artigo 11.º, n.º 3, da Diretiva 2003/87/CE do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 240 de 7.9.2013, p. 27).
([6]) Decisão 2014/9/UE da Comissão, de 18 de dezembro de 2013, que altera as Decisões 2010/2/UE e 2011/278/UE no que respeita aos setores e subsetores considerados expostos a um risco significativo de fuga de carbono (JO L 9 de 14.1.2014, p. 9).
([7]) Decisão 2010/2/UE da Comissão, de 24 de dezembro de 2009, que estabelece, nos termos da Diretiva 2003/87/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, uma lista dos setores e subsetores considerados expostos a um risco significativo de fuga de carbono (JO L 1 de 5.1.2010, p. 10).

(4) Por meio das Decisões C(2013) 9281 ([8]), C(2014) 123 ([9]), C(2014) 674 ([10]) e C(2014) 1167 ([11]), a Comissão deu instruções ao administrador central para inserir as tabelas nacionais de atribuição e as tabelas nacionais de atribuição revistas da Bélgica, Bulgária, República Checa, Dinamarca, Alemanha, Estónia, Irlanda, Grécia, Espanha, França, Croácia, Itália, Chipre, Letónia, Lituânia, Luxemburgo, Hungria, Países Baixos, Áustria, Polónia, Portugal, Roménia, Eslovénia, Eslováquia, Finlândia e Suécia no Diário de Operações da União Europeia.

(5) Por ofício de 3 de julho de 2025, a Alemanha notificou uma correção da sua tabela nacional de atribuição referente à fase 3 do CELE. Foi corrigido o estatuto de produtora de eletricidade da instalação DE-1255.

(6) As alterações notificadas da tabela nacional de atribuição da Alemanha estão em conformidade com a Decisão 2011/278/UE. O administrador central deve, portanto, receber instruções para inserir essas alterações no Registo da União,

DECIDE:

Artigo único

O administrador central do Registo da União é incumbido de inserir as alterações da tabela nacional de atribuição da Alemanha constantes do anexo I no Registo da União.

Feito em Bruxelas, em 26 de novembro de 2025.

Pela Comissão
Wopke HOEKSTRA
Membro da Comissão

([8]) Decisão C(2013) 9281 da Comissão de 18 de dezembro de 2013 — dá instruções ao administrador central para inserir as tabelas nacionais de atribuição da Irlanda, Grécia, Letónia, Países Baixos, Áustria, Portugal, Suécia e Reino Unido no Diário de Operações da União Europeia.

([9]) Decisão C(2014) 123 da Comissão de 17 de janeiro de 2014 — dá instruções ao administrador central para inserir as tabelas nacionais de atribuição da República Checa, Dinamarca, França, Lituânia, Hungria e Eslováquia no Diário de Operações da União Europeia.

([10]) Decisão C(2014) 674 da Comissão de 12 de fevereiro de 2014 — dá instruções ao administrador central para inserir as tabelas nacionais de atribuição da Bélgica, Alemanha, Estónia, Luxemburgo, Eslovénia e Finlândia no Diário de Operações da União Europeia.

([11]) Decisão C(2014) 1167 da Comissão de 26 de fevereiro de 2014 — dá instruções ao administrador central para inserir as tabelas nacionais de atribuição da Bulgária, Espanha, Croácia, Itália, Chipre, Letónia, Polónia, Roménia e Reino Unido no Diário de Operações da União Europeia.

ANEXO I

Alterações da tabela nacional de atribuição para o período 2013-2020 nos termos do artigo 10.º-A da Diretiva 2003/87/CE (MNE)

Estado-Membro: Alemanha

Identificação da instalação (NO e C)	Identificação da instalação (Registo da União)	Nome do operador	Nome da instalação	Quantidade a atribuir								Quantidade a atribuir da RNO por instalação
				2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	
DE000000000001255	1255	EVH GmbH	Heizwerk Dieselstraße (HW Dieselstraße)	17 750	15 885	14 073	12 318	10 617	8 973	7 381	5 847	92 844